



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Outubro de 2018

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66, neste ato representada conforme Estatuto Social a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do contrato administrativo n. 29/2017 através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 29/2017 até o dia 11 (onze) de setembro de 2019.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1090,59 (um mil e noventa reais e cinquenta e nove centavos) mensais por ponto de Link, perfazendo um total anual de R\$ 26.174,16 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 23.999,76 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 50.173,92 (cinquenta mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mensalidades corrigidas em 9,06%, conforme item 4.2 do contrato (IGP-DI acumulado).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (10/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
contratada

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezzi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 793

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Outubro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 027/2018

Ref.: Contratação de empresa para Consultoria Técnica na Revisão do Plano Diretor Municipal PDM, desta municipalidade

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 027/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 026/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065. 3.3.90.39.00.00 – 1000
13.001.04.121.0003..2004. 3.3.90.39.00.00– 1000

Em favor da empresa: MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 05.882.271/0001-31, sediado na Rua Santos nº 267, Apto 302, CEP: 86.020-040, na cidade de Londrina – Paraná.**

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2018.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal